



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.507/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.393 de 12 de Dezembro de 2.017 observadas às normas contidas na Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária “Contabilidade e Orçamento” no valor de R\$ 16.254,00 (dezesesseis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), objetivando suplementação de dotação orçamentária, observados os seguintes desdobramentos:

02	PODER EXECUTIVO
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02	ENSINO INFANTIL
<i>Ficha 614 – 4.4.90.52.00</i>	<i>Equipamentos e Material Permanente</i> <u>R\$ 16.254,00</u>
<u>TOTAL</u>	<u>R\$ 16.254,00</u>

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto da anulação parcial das seguintes dotações em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02	PODER EXECUTIVO
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02	ENSINO INFANTIL
<i>Ficha 291 – 3.3.90.39.00</i>	<i>Material de Consumo</i> <u>R\$ 16.254,00</u>
<u>TOTAL</u>	<u>R\$ 16.254,00</u>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 07 de Junho de 2018.

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal